



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - ES

ADM. 2009/2012

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 05/05/09
no diário desta municipalidade
conforme com a art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e contimbo do servidor resp.
Thais Soares
Aux. Administrativo
Mat. 30521-9

LEI Nº 530, de 23 de Abril de 2009.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados de auxiliar de agente fiscal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados dez (10) cargos públicos de AUXILIAR DE AGENTE FISCAL de provimento em comissão e de referência CC-PMI-7.

Art. 2º. O vencimento mensal do cargo comissionado para exercer a função de Auxiliar de Agente Fiscal, de referência CC-PMI-7, é de R\$ 606,20 (seiscentos e seis reais e vinte centavos).

Art. 3º. As atribuições do cargo público criado nesta lei serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação específica lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e nove (2009).


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal